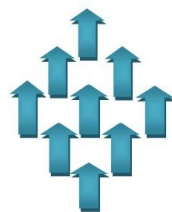


GJTPREVI
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
CNPJ 13.363.520/0001-00



PORTARIA nº 073/GJTPREVI/2022

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade em favor da servidora-segurada **Sra. ARLETE LUCIDIA RIBEIRO**”.*

O Presidente do GJTPREV, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Governador Jorge Teixeira - RO, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade** a servidora-segurada **Sra. ARLETE LUCIDIA RIBEIRO**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 3.877-241 SSP/BA e do CPF/MF nº. 259.826.565-34 efetiva no cargo de PROFESSOR (A), matrícula nº. 333, lotada na Secretaria Municipal de Educação com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo nº. 1-034/GJTPREV/2022, no **Art. 40, § 1º, inciso “III”, Alínea “b”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional de nº. 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, art. 12, inciso “III”, alínea “b” e § 1º da Lei Municipal de nº. 015/2016 de 09 de maio de 2016.**

Art. 2º O Instituto de Previdência de Governador Jorge Teixeira - GJTPREV, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (§8º do art. 40 da C.F de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre, publique e cumpra-se.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 14 de fevereiro de 2022.

EDIVALDO DE MENEZES
Presidente GJTPREVI
Dec. Nº 8553/GP/2021